



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2021**  
**Processo Administrativo nº 3560/2021**

**1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 002/2021 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICONHA e a organização da sociedade civil “ASSOCIAÇÃO DE APOIO TERAPÊUTICO REVIVER”.**

O MUNICÍPIO DE ICONHA, Estado do Espírito Santo, por seu órgão administrativo, a Prefeitura Municipal, sediada à Praça Darcy Marchiori, nº. 11, Jardim Jandira, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº. 27.165.646/0001-85, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. GEDSON BRANDÃO PAULINO, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº. 1562453 - SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº. 083.592.647-83, residente e domiciliado à Rua Santa Luzia, nº. 121, Centro, nesta Cidade, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, e a ASSOCIAÇÃO DE APOIO TERAPÊUTICO REVIVER, pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Alim Fernandes de Souza, s/nº, 29.400-000, Bairro Funil, Mimoso do Sul/ES, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.558.780/0001-64, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Gilberto Roberto Silva, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 2.108.196-SPTC/ES, inscrito no CPF sob o nº 970.315.777-72 a seguir denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, resolvem celebrar o **1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2021**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo nº 3560/2021 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto**

1.1 – O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração para **31/05/2023**, bem como o acréscimo de **R\$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais) ao valor do Termo de Colaboração original firmado entre as partes, conforme previsto em sua Cláusula Nona e expresso no Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA**

### **CLÁUSULA SEGUNDA – Da Dotação Orçamentária**

2.1 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente Termo Aditivo, recursos no valor de **R\$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, conforme discriminação abaixo:

Fontes: 1001 – ED: 33504300 – Fichas: 687

### **CLÁUSULA SEGUNDA – Da Ratificação das Cláusulas**

As partes ratificam as demais cláusulas do Convênio original que ora não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem de pleno acordo e ajustados, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas, dele se extraíndo as cópias necessárias para sua publicação e execução.

**MUNICÍPIO DE ICONHA/ES, 03 DE MAIO DE 2022.**

**GEDSON BRANDÃO PAULINO**  
Prefeito Municipal  
Administração Pública Municipal

**GILBERTO ROBERTO SILVA**  
Presidente da Associação de Apoio Terapêutico Reviver  
Organização da Sociedade Civil

### **TESTEMUNHAS**

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_